

## **EDITAL DO PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM A SUPERRICO – A DISTÂNCIA – OFERTADOS PELA GALÍCIA EDUCAÇÃO EM 2024**

### **1. DO PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM A SUPERRICO**

1.1 O Programa Conexão Galícia é projetado para preparar planejadores financeiros, oferecendo uma experiência direta no campo por meio de um programa remunerado de 12 (doze) meses. Os participantes têm a oportunidade de trabalhar com clientes reais e interagir com uma comunidade de especialistas renomados, aplicando os conceitos aprendidos e expandindo suas redes profissionais. Este programa, promovido pela Galícia Educação em parceria com a SuperRico, busca enriquecer a formação dos planejadores e equipá-los para enfrentar os desafios do mercado de trabalho em planejamento financeiro.

1.2 O Programa terá duração de 12 (doze) meses e será realizado de forma remota, sendo gerido pela equipe da SuperRico.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E DAS SELEÇÕES**

2.1 As inscrições para o Programa Conexão Galícia em parceria com a SuperRico devem ser feitas mediante contato direto do estudante com a SuperRico. O interessado deve enviar um e-mail para [franquia@superrico.com.br](mailto:franquia@superrico.com.br) para requerer todo o processo documental e contratual necessário para ingressar no programa.

2.2 Ao confirmar a participação, cuja a mesma é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), este(a) declara conhecer e aceitar todas as condições do processo seletivo e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes da **GALÍCIA EDUCAÇÃO**.

2.3 Poderão participar do programa:

2.3.1 Aqueles que tenham realizado todos os passos contratuais com a SuperRico conforme 2.1;

2.3.2 Aqueles que estejam matriculados regularmente no curso de MBA em Planejamento Financeiro Pessoal e Familiar;

2.3.3 Aqueles que tenham concluído os 6 (seis) primeiros módulos do MBA em Planejamento Pessoal e Familiar.

2.4 O(a) estudante deve manter-se regularmente matriculado durante todo o período do Programa Conexão Galícia em parceria com a SuperRico, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.



### **3. DA MATRÍCULA**

3.1. Considerar-se-á matriculado(a) no Programa o(a) estudante que cumpra os elementos dispostos em 2.1 e 2.3.

3.2. Uma vez inscrito no módulo de Conexão, a não assiduidade em 100% (cem por cento) das atividades do Programa fará com que o(a) estudante possa ser desligado do Programa.

3.3. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo, sem direito à restituição dos valores pagos, e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor, neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviço Educacional firmado entre as partes.

### **4. DA CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO, E REMUNERAÇÃO DO PROGRAMA CONEXÃO GALÍCIA EM PARCERIA COM A SUPERRICO**

4.1. O Programa contará com a experiência de 12 (doze) meses de experiência dentro da comunidade SuperRico.

4.2. O estudante atenderá até 3 (três) clientes indicados pela SuperRico, tendo em todo o processo a supervisão dos planejadores da comunidade SuperRico.

4.3. O Programa contará ainda com no mínimo 3 (três) encontros síncronos, ministrados por Gustavo Cerbasi e/ou Planejadores Financeiros indicados pela SuperRico. O conteúdo do programa contará com estudo e aplicabilidade de casos reais de planejamento financeiro.

4.4. O cronograma dos encontros será disponibilizado por e-mail pela SuperRico.

4.5. Durante todo o Programa, os(as) estudantes contarão com suporte direto da SuperRico. A SuperRico destacará equipe para realizar os atendimentos de necessidades individuais e esclarecimentos de dúvidas. Tal interação será realizada por meio digital, através do e-mail [atendimento@superrico.com.br](mailto:atendimento@superrico.com.br), em que será aberto um ticket para atendimentodos(as) estudantes.

### **5. MICROFRANQUIA**

5.1. Ao final do Programa, ou durante o Programa, os estudantes podem, se desejar, utilizar o bônus de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para abater o valor de aquisição da franquia.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que



se refere este Edital, para acompanhá-los, o(a) estudante(a) deverá possuir ou ter acesso a computadores ou equipamentos digitais com as configurações mínimas estipuladas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**6.1.1.** Para acesso ao Programa o(a) estudante(a), antes de efetivar sua inscrição/matricula deverá certificar-se que a configuração do seu equipamento é compatível com a configuração abaixo, possibilitando que o curso escolhido seja transmitido com qualidade, permitindo o aproveitamento do conteúdo.

- Conexão de internet: 2mbps
- Velocidade do processador: 1.0GHZ
- Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som.
- Resolução do monitor: Mínimo 1024 x 768 pixels.
- Navegador de internet: Chrome: 70.X e superiores

- 6.2. A GALÍCIA EDUCAÇÃO, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) e/ou estudante, decorrentes de cadastro contendo informações não atualizadas e/ou equivocadas, principalmente no que tange a endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone para contato.
- 6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as), no Edital e em outros atos a serem publicados.
- 6.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato(a), se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, no prazo estipulado para efetivação da matrícula, ou envio dos documentos.
- 6.5. Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente Edital, bem como dele decorrentes, serão analisados e decididos pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção da GALÍCIA EDUCAÇÃO.
- 6.6. A Instituição não se responsabilizará pela situação dos(as) estudantes que não concluíram o curso, cuja especialização não pertença mais ao portfólio da Instituição, não podendo reivindicar e/ou beneficiar-se das condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.7. Visando o êxito do processo seletivo, a GALÍCIA EDUCAÇÃO se reserva o direito de ADITAR e/ou ALTERAR o presente Edital e Programa Conexão Galícia, que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.
- 6.8. As regras e disposições do presente Edital passam a valer para alunos matriculados a partir do dia 10/02/2024 no MBA em Planejamento Financeiro Pessoal e Familiar. Esse edital substitui os editais anteriores.

São Paulo, 24 de abril de 2024.



---

Paulo Vitor Sanches Lira  
Diretor de Conteúdo da Galícia Educação

---

Carlos Castro  
Diretor Executivo da SuperRico

